



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 1.694, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

**DÁ DENOMINAÇÃO À “CASA DO ARTESÃO”, QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art.1º- Fica denominada “CASA DO ARTESÃO PEDRO AMADOR (TITO ROQUE)”, à casa do artesão, recém construída, à Avenida Henrique Givisiez, próximo ao Centro Educacional Dom Bosco, neste Município.

Art.2º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da referida Casa do Artesão.

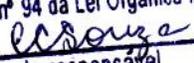
Art.3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessários.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 21 de outubro de 2008


MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em: 21/10/08
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass. do responsável